



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

LEI Nº 00087/95

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Ubaporanga, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos funcionários municipais fixados na Lei nº 72/94, ficam reajustados em 42,85 % (quarenta e dois, oitenta e cinco por cento) à título de adiantamento, conforme reajuste aprovado pelo Governo Federal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 1.995.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 24 de maio de 1995.

GERALDO LOPES FERREIRA.

Prefeito Municipal

NÍVEL	A	B	C	D	E
I	100,00	105,29	111,14	116,98	125,25
II	128,85	134,54	140,38	146,23	152,08
III	160,31	164,95	169,63	175,48	181,33
IV	190,10	195,99	201,80	207,66	210,57
V	225,80	232,80	239,83	245,67	251,53
VI	263,23	269,07	274,93	280,77	286,63
VII	299,96	310,03	321,73	333,43	349,91
VIII	400,06	409,45	421,15	432,85	449,96



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

CARGOS EM COMISSÃO	
CC - 1	250,00
CC - 2	350,00
CC - 3	450,00